

## Questões Frequentes (FAQs)

Primeira edição Programa *Lisboa, Cultura e Media*

### **O Programa *Lisboa, Cultura e Media* é constituído por duas modalidades distintas?**

Sim. O Programa *Lisboa, Cultura e Media* é constituído duas modalidades de natureza distinta. Uma é para ‘Projetos de conteúdos jornalísticos’ e outra para ‘Projetos de conteúdos digitais’.

### **O que se entende por um ‘projeto de conteúdos jornalísticos’ e por um ‘projeto de conteúdos digitais’?**

Por projeto de conteúdos jornalísticos entende-se aquele que visa a produção de conteúdos informativos, baseados em factos, a serem difundidos em órgãos de comunicação social (OCS). Os conteúdos podem apresentar-se em diferentes géneros jornalísticos informativos: texto, reportagem, fotorreportagem, investigação jornalística, entrevista, perfil, debate, crítica de cultura e arte, entre outros.

Por projeto de conteúdos digitais entende-se aquele que visa a produção de conteúdos para difusão em quaisquer plataformas digitais, incluindo redes sociais, como o *Youtube, Spotify, Netflix, Amazon Prime, Instagram, TikTok, LinkedIn, Facebook*, entre outros. Estes conteúdos podem apresentar-se como textos, documentários, entrevistas, séries de episódios ou de programas áudio e/ou vídeo (*Podcasts*), entre outros.

### **O valor do Prémio *Lisboa, Cultura e Media* é o mesmo para as duas modalidades?**

Sim. O valor do Prémio, 10 mil euros, é igual para as duas modalidades.

**É possível apresentar um projeto que apenas diga respeito à temática da Cultura ou da cidade Lisboa?**

Não. Os projetos têm, de alguma forma, de incidir sobre temas de cruzamento entre cultura e Lisboa.

**Os conteúdos a produzir no âmbito do projeto têm de ser em língua portuguesa?**

Não, os conteúdos poderão ser produzidos em qualquer língua. Não obstante, e de forma a garantir uma total igualdade de tratamento, as candidaturas terão de ser integralmente feitas em português.

**É possível apresentar, na mesma edição do Programa *Lisboa, Cultura e Media*, dois projetos distintos à modalidade a) e à modalidade b)?**

Sim. Na mesma edição cada pessoa candidata poderá, no máximo, submeter uma candidatura à modalidade a) Conteúdos Jornalísticos, e, simultaneamente, uma candidatura, no máximo, à modalidade b) Conteúdos digitais. Estas duas candidaturas, a existirem, deverão ser conceptualmente distintas e possíveis de desenvolver em simultâneo.

**É possível imprimir o formulário de candidatura ao Programa *Lisboa, Cultura e Media*, preencher e enviar por CTT?**

Não. É obrigatória a submissão da candidatura online, incluindo o preenchimento integral do formulário adequado e o carregamento dos documentos obrigatórios nos locais indicados, acessível através do site da Lisboa Cultura / EGEAC.

**O que devo fazer se estiver com dificuldade em aceder ao formulário de candidatura?**

O formulário do Programa está alojado na plataforma da Comissão Europeia que serve de base aos formulários das avaliações de todos os concursos europeus. Deste modo, pedimos que a candidatura seja feita com algum tempo de antecedência, uma vez que questões técnicas que possam surgir estão fora do

# Lisboa . Cultura . Media

controlo da Lisboa Cultura / EGEAC. Quaisquer questões de acesso ao formulário deverão ser reportadas por email, no máximo até 1 hora antes da hora limite para a submissão da candidatura, ou seja, 10:59 da manhã de dia 31 de outubro de 2024.

## **Uma pessoa individual pode candidatar-se ao Programa *Lisboa, Cultura e Media*?**

Sim. Desde que essa pessoa seja maior de 18 anos, residente em Portugal, e cumpra as condições da modalidade a que se candidata, a saber:

- Modalidade a): seja detentora de carteira profissional portuguesa de jornalista válida, ou seja, equiparada a jornalista profissional (com cartão de identificação emitido pela Comissão de Carteira de Jornalistas), com ou sem vínculo a empresa jornalística ou de Comunicação Social ou a um Órgão de Comunicação Social e sem exclusividade.
- Modalidade b): produza conteúdos digitais com atividade temática de natureza cultural relacionada com a cidade de Lisboa.

## **Um grupo de pessoas singulares pode candidatar-se ao Programa *Lisboa, Cultura e Media*?**

Sim. Desde que este grupo de pessoas designe uma pessoa que:

- represente o grupo e se apresente como candidata ao concurso;
- se o projeto for premiado, receba o prémio, mediante documento de quitação em seu nome;
- esteja mandatado pelos restantes membros do grupo para representar cada um individualmente.

Todas as pessoas do grupo deverão cumprir as condições de elegibilidade estipuladas no Regulamento do Programa.

## **Uma pessoa coletiva pode candidatar-se ao Programa *Lisboa, Cultura e Media*?**

Sim. Desde que essa pessoa coletiva esteja sediada em Portugal e cumpra as condições da modalidade a que se candidata, a saber:

- Modalidade a): a pessoa coletiva seja uma sociedade unipessoal e a pessoa titular da sociedade seja detentora de carteira profissional de jornalista ou

# Lisboa . Cultura . Media

equiparada a jornalista profissional (com cartão de identificação emitido pela Comissão de Carteira de Jornalistas).

- Modalidade b): a pessoa coletiva seja uma associação/organização/entidade sem fins lucrativos, ou uma sociedade/organização/entidade unipessoal do setor cultural, artístico ou de produção de conteúdos.

## **Quais os dados pessoais necessários para o preenchimento da candidatura ao Programa *Lisboa, Cultura e Media*?**

- Para pessoas singulares: Nome Completo, N<sup>o</sup> de Cartão de Cidadão, Número de Identificação Fiscal;
- Para pessoas coletivas: Denominação Oficial completa da entidade, Certidão Permanente, Número de Identificação Pessoa Coletiva.

## **Os estrangeiros residentes em Portugal podem candidatar-se ao Programa *Lisboa, Cultura e Media*?**

Sim, desde que cumpram as condições de elegibilidade estipuladas em regulamento, que residam em Portugal e que os projetos se enquadrem no âmbito da Cultura e de Lisboa.

## **Sou estrangeiro e não tenho número de identificação fiscal (NIF). Como devo proceder?**

Deverá obter um NIF português, indispensável à candidatura, antes de se constituir candidata.

## **Para a modalidade a), para ser elegível, sou obrigado a garantir que existe um OCS ou plataforma que vá difundir o meu conteúdo? Se sim, em que prazo?**

Sim, para a modalidade de conteúdos jornalísticos a candidatura tem de incluir uma manifestação de intenção de publicação por parte de um OCS. Esta declaração fará, inclusivamente, parte integrante da candidatura.

## **Candidaturas ao Programa *Lisboa, Cultura e Media* submetidas após as 11:59 do dia 31 de outubro são aceites?**

Não. O prazo de submissão de candidatura ao Prémio *Lisboa, Cultura e Media* decorre de setembro de 2024 até às 11:59 da manhã do dia 31 de outubro de 2024.

Não são aceites candidaturas submetidas após essa data/hora.

## **O pagamento do prémio aos candidatos selecionados é integral ou faseado?**

### **No caso de ser faseado, qual é a sua distribuição?**

O pagamento é faseado por duas prestações:

- 1ª prestação correspondente a 70% (setenta por cento) do montante total após a divulgação dos resultados;
- 2ª prestação correspondente a 30% (trinta por cento) do montante total com a apresentação do projeto realizado e respetivo compromisso de publicação.

## **Como se processa o pagamento do Prémio?**

Os candidatos selecionados devem emitir um recibo de quitação, devidamente assinado pelo respetivo beneficiário e o pagamento do Prémio é feito por transferência bancária, efetuada pela EGEAC para o IBAN indicado pelos respetivos candidatos.

## **Pode a Lisboa Cultura / EGEAC e/ou a CML divulgar os projetos premiados?**

Sim. A EGEAC e/ou a Câmara Municipal de Lisboa (CML) poderão, a devido momento, divulgar publicamente os projetos premiados.

## **Em caso de dúvidas, como poderei contactar para obter esclarecimentos?**

Para obter esclarecimentos que não constem no Regulamento ou nas FAQs, poderá contactar:

Email: [lisboaculturamedia@egeac.pt](mailto:lisboaculturamedia@egeac.pt)